



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9940 , DE 15 DE MAIO DE 2002.

Reconhece no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica reconhecido no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, o curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Segurança Pública, ministrado em convênio com a Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia – FUNATEC, Fundação Rio Madeira – RIOMAR e Universidade Federal de Rondônia – UNIR, com equivalência de Curso Superior de Polícia, realizado no período de 6 de novembro de 2000 a 23 de novembro de 2001.

Art. 2º O curso reconhecido pelo presente Decreto, visa ao cumprimento da exigência contida no § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2002, 114º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 001/2002
DE 15 DE MAIO DE 2002

ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA A LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º - Esta Resolução tem por objetivo estabelecer o procedimento para a licitação de materiais e serviços para o suporte de atividades de saúde pública.

Art. 2º - A licitação será realizada de acordo com o disposto no Regulamento de Licitação do Estado de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 1.000/2001, e suas alterações.

Art. 3º - O processo licitatório será conduzido de acordo com o disposto no Regulamento de Licitação do Estado de Roraima.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Resolução revoga a Resolução nº 001/2001, de 15 de maio de 2001.

~~ASSINADO EM: 15 DE MAIO DE 2002
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA~~